

RESOLUÇÃO Nº 125/CONSUN/2017.

Autoriza o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**, para oferta na modalidade a distância.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, de acordo com o artigo 2º, incisos X e XV do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** para oferta na Unoesc, na modalidade a distância, nos termos do Parecer nº 125/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso, com 100 vagas anuais em cada um dos polos:

- I-** Chapecó;
- II-** Joaçaba;
- III-** São Miguel do Oeste;
- IV-** Videira;
- V-** Xanxerê.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de outubro de 2017.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.